



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 394/RESENPREVI/2023, de 28 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 21 de julho de 2023, pensão ao beneficiário da ex-servidora Thais de Araújo Alves da Silva, matrícula nº 13.899, em atividade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	FLÁVIO DAVI ALVES DA SILVA, nascido em 26/04/1991.....	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (27%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	406,83
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		1.913,59
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		1.913,59

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.913,59 (Hum mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI